

[Tutorial] Compensação

20/09/2024 02:51:33

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	Sistemas Administrativos::SUAP - Módulo de Ponto Eletrônico	Votos:	0
Estado:	public (all)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Qua 09 Ago 13:13:36 2023

Palavras-chave

Compensação; Ponto Eletrônico

Procedimento (público)

Apresentação
O Módulo de Ponto Eletrônico do SUAP destina-se ao acompanhamento de registro de ponto eletrônico efetuado em terminais de autenticação biométrica. Por meio dele também é possível realizar compensação de carga horária nos termos da [1]IN 2, de 12 de setembro de 2018.

Passo a passo

1. Informando compensação de carga horária

ATENÇÃO: Antes de informar a compensação de carga horária, sua chefia imediata deverá realizar todos os abonos necessários das inconsistências em sua folha de ponto eletrônico.

1.1- No SUAP, acesse sua folha eletrônica de ponto. No relatório de ponto, clique no link **Informar Compensação**.

1.2- Será exibido o calendário do período e os dias indicados com saldos e débitos:

1.3- Para efetuar a compensação clique em **Distribuir Saldos**. Serão apresentadas 3 opções:

Sugerir Automaticamente: O SUAP irá distribuir o tempo de crédito automaticamente nos dias com débito **Manualmente**, sem aproveitar a distribuição atual: O calendário será limpo, sendo necessário o servidor informar dia a dia com débito de onde ele irá utilizar o saldo **Manualmente**, aproveitando a distribuição atual: O calendário não será limpo, mas o servidor poderá editar manualmente a distribuição

1.4- Para distribuir manualmente, basta arrastar um dia com saldo até um dia com débito.

Lembre-se: Um dia com saldo só pode compensar débito de dias anteriores. O saldo pode ser usado para compensar débitos do mês anterior até o dia imediatamente anterior ao do saldo.

Exemplo: Saldo existente no dia 07/07 => Compensa débitos existentes entre os dias 01/06 a 06/07

Para saber mais sobre este assunto, [2]clique aqui.

1.5- Após a distribuição feita no calendário clique no botão **Salvar**, ao final do mesmo, para confirmar a compensação.

1.6- Se um você tentar compensar um débito com saldo gerado em dias anteriores, o sistema não irá permitir. Somente é permitido compensar débito com saldo de dias posteriores ao débito (Para saber mais detalhes sobre este assunto [3]clique aqui).

[1] https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41782275/doi-10.12801/2018-09-21-instrucao-normativa-n-2-de-12-de-setembro-de-2018--41782022

[2] <https://portal1.iff.edu.br/tic/perguntas-frequentes/suap-modulo-de-ponto-eletronico#4>

[3] <https://portal1.iff.edu.br/tic/perguntas-frequentes/suap-modulo-de-ponto-eletronico#5>